

CONVOCAÇÃO DO PROGRAMA

“Missões Técnicas para a Pós-graduação em Ibero-América”

1. APRESENTAÇÃO

A Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação (AUIP), em cumprimento dos **Estatutos** aprovados em 22 de outubro de 2019, em Salamanca (Espanha), e do conteúdo da **Linha de Atuação 3 “FORTALECIMENTO E INOVAÇÃO EDUCACIONAL”** do próximo **Plano de Ação 2020-2021**, poderá estabelecer ações estratégicas que consistirão em missões de assessoria e consultoria internacional para o fortalecimento e consolidação da oferta acadêmica de Pós-graduação.

Para incentivar as instituições ou universidades que formam parte do **Espaço Ibero-americano do Conhecimento (EIC)** a disponibilizarem soluções frente a dificuldades na gestão da qualidade da Pós-graduação, o fortalecimento acadêmico de programas de Pós-graduação e doutorado, a gestão administrativa e acadêmica da Pós-graduação ou da pesquisa e da transferência do conhecimento no âmbito da Pós-graduação, a AUIP disponibiliza ações para que possam realizar atividades de assessoria e consultoria, com o objetivo de que recebam assessoramento ou ajuda para resolver diversos tipos de problemas detectados em sua oferta global de Pós-graduação.

Neste sentido, a Associação, como em anos anteriores, oferece novamente um programa de **“Missões Técnicas para a Pós-graduação em Ibero-América”**, com o objetivo de promover a qualidade e assistência técnica a universidades ou instituições.

2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO

A presente convocação tem como objeto oferecer ajudas, para o período 2020-2021, orientadas ao **fortalecimento e consolidação da oferta de Pós-graduação** das instituições ou universidades que formam parte do **Espaço Ibero-americano do Conhecimento**.

Assim, estas ajudas, sob a denominação de **“Missões Técnicas para a Pós-graduação em Ibero-América”**, estarão relacionadas, total ou parcialmente, com algum dos seguintes temas:

- **Gestão da qualidade da Pós-graduação:** lançamento de processos de autoavaliação, revisão e ajuste da oferta acadêmica.
- **Fortalecimento acadêmico de programas de Pós-graduação:** definição de planos estratégicos ou prospectivos de desenvolvimento; direção e orientação de teses de doutorado.
- **Gestão administrativa e acadêmica da Pós-graduação.**

- **Gestão da pesquisa:** gestão da ciência, tecnologia, inovação, política científica; transferência do conhecimento e vinculação da Pós-graduação com a empresa; preparação de artigos científicos para publicação.
- **Outros temas ou aspectos, relacionados com a oferta global de Pós-graduação:** neste caso, deverá ser detalhado na solicitação.

3. CARACTERÍSTICAS DA CONVOCAÇÃO

A concessão das ajudas previstas na presente convocação para a realização das “**Missões Técnicas para a Pós-graduação em Ibero-América**” será realizada em regime de concorrência competitiva, de acordo com os princípios de publicidade, transparência, objetividade, igualdade e não discriminação, eficácia no cumprimento dos objetivos estabelecidos e eficiência na atribuição e utilização dos recursos.

4. BENEFICIÁRIOS DA CONVOCAÇÃO

Poderão ser beneficiários das ajudas objeto desta convocação:

1. As **universidades ou instituições** pertencentes a algum dos países do **Espaço Ibero-americano do Conhecimento (EIC)**, que solicitem ações de consultoria e assessoria, para cumprir o objeto desta convocação.
2. Aqueles **programas de Pós-graduação** específicos que, no contexto do “**Sistema AUIP de avaliação da qualidade**”, tenham identificado deficiências ou problemas e solicitem um trabalho de assessoramento ou consultoria especializada por parte de especialistas na área.

5. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

A universidade ou instituição beneficiária deve ser associada à AUIP e, no momento da solicitação, deverá igualmente estar em dia com o pagamento das taxas estabelecidas pela Associação.

Os programas de Pós-graduação (ver ponto **4.2**) devem ser ministrados em uma instituição ou universidade que cumpra com o conteúdo do parágrafo anterior.

Igualmente, as obrigações e condições das **universidades ou instituições beneficiárias**, diretamente (ver ponto **4.1**) ou, no caso, de um programa de Pós-graduação (ver ponto **4.2**), são as seguintes:

- 5.1. Responsabilizar-se pelos **gastos de deslocamento, alojamento e manutenção dos especialistas** durante o tempo de duração do processo.

- 5.2. Preparar toda a **documentação**, previamente à visita dos especialistas, para otimizar o trabalho e proporcionar a informação necessária.
- 5.3. Acordar com a AUIP e com os especialistas uma **agenda de trabalho** para a visita dos especialistas.
- 5.4. Assumir a **logística local de organização** e lançamento da Missão Técnica.
- 5.5. Garantir um **número e perfil de participantes** ativos de, pelo menos 20 professores, pesquisadores e gestores de Pós-graduação vinculados à instituição solicitante e/ou, eventualmente, de outra associada à AUIP, na região ou em outro país, sempre e quando confluam interesses ou compartilhem um mesmo problema sobre o qual será o assessoramento objetivo da Missão Técnica.
- 5.6. Enviar, ao final da Missão Técnica, um **relatório sobre as atividades realizadas**, de acordo com o **modelo normalizado** disponível na página web da AUIP.

Previamente à realização da Missão Técnica, a AUIP informará à instituição ou ao coordenador do programa de Pós-graduação a identidade dos especialistas selecionados para sua conformidade, caso haja algum tipo de incompatibilidade ou conflito de interesses.

6. MODALIDADE E QUANTIA DAS AJUDAS

A AUIP disponibiliza às instituições ou universidades que formem parte do Espaço Iberoamericano do Conhecimento, atendendo ao estabelecido no **Plano de Ação 2020-2021**, um máximo de **10 ajudas** para o biênio **2020-2021**, destinadas ao cumprimento do objeto desta convocação (ver ponto **2**).

As ajudas previstas nesta convocação serão oferecidas na modalidade de “Assessoramento ou Consultoria Internacional”, com uma duração mínima de 15 horas e máxima de 20 horas, distribuídas em 3 dias de trabalho intensivo.

Estes workshops, coordenados por especialistas de prestígio reconhecido, estão estruturados para realizar um trabalho eminentemente prático com grupos reduzidos formados por gestores e responsáveis acadêmicos da Pós-graduação em geral e/ou dos programas específicos de mestrado e doutorado oferecidos pela instituição solicitante.

De acordo com os prazos indicados, as ajudas serão distribuídas em função do número de solicitações existentes e segundo o critério adotado pela Comissão de Avaliação (ver ponto **10**), sendo outorgadas em função da distribuição geográfica e disponibilidade de recursos econômicos, para garantir um nível razoável de equidade e igualdade de oportunidades para todos os programas e instituições.

Cada ajuda tem uma **dotação aproximada de 8.000 euros** e cobre os gastos decorrentes da atividade profissional de dois especialistas internacionais com experiência comprovada, de acordo com o que se estabelece nesta convocação (ver ponto **7**).

Em nenhum caso a ajuda será entregue a um terceiro, mas será gerenciada diretamente pela AUIP.

7. CONCEITOS SUSCETÍVEIS DE AJUDA

As ajudas estarão destinadas a cobrir os **gastos decorrentes de dois especialistas internacionais** que realizarão o trabalho de assessoria e consultoria internacional, nas instalações onde o programa de Pós-graduação é ministrado ou nas instalações centrais da própria universidade ou instituição selecionada.

Os gastos que a AUIP financia diretamente através desta ajuda são: **o deslocamento internacional de dois especialistas consultores, seus honorários, dietas de viagem ou gastos em trânsito e o seguro médico não farmacêutico.**

8. PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO

Esta convocação tem uma **duração que vai até 31 de dezembro de 2021**, de acordo com o Plano de Ação 2020-2021 da Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação, com **dois prazos de encerramento** de apresentação de solicitações:

- **Primeiro prazo:** até **30 de dezembro de 2020**, às 23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madri, para a realização da Missão Técnica durante o período de janeiro a junho de 2021.
- **Segundo prazo:** até **30 de junho de 2021**, às 23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madri, para a realização da Missão Técnica durante o período de julho a dezembro de 2021.

No caso de que, diante de situações imprevistas, estes prazos tenham que ser modificados, o anúncio será feito convenientemente através da página web ou das redes sociais da AUIP.

9. APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÕES

As solicitações serão apresentadas de forma eletrônica através do aplicativo da AUIP.

Para que uma solicitação seja avaliada, antes da finalização de cada prazo de apresentação desta convocação (ver ponto **8**), um representante da universidade (ver ponto **4.1**) ou, na possibilidade, do programa de Pós-graduação (ver ponto **4.2**) deverá preencher o **formulário eletrônico** e apresentar os **documentos** exigidos através do **aplicativo informático**.

No **formulário eletrônico** de solicitação constará, entre outras, a seguinte **informação**:

- **Dados de identificação** da pessoa que realiza a solicitação, que deverá ser um representante da universidade ou instituição ou o coordenador do programa de Pós-graduação.
- **Dados de identificação** da universidade ou instituição.
- **Dados de identificação e área de conhecimento** ou código UNESCO do programa de Pós-graduação (ver ponto 4.2), caso proceda.
- **Número e perfil dos participantes** (ver ponto 5.5) nas reuniões com os especialistas.
- **Proposta de data para realizar a Missão Técnica**, de acordo com o prazo selecionado.
- Escolha do **tema para a Missão Técnica** (ver ponto 2).
- **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** relacionados com a solicitação (ver ponto 13).
- **Descrição resumida da Missão Técnica**, em espanhol ou português, e em inglês, caso corresponda.

Igualmente, através do aplicativo, deverá anexar a seguinte **documentação**:

- **Carta de recomendação da solicitação da Missão Técnica** assinada pelo/a Reitor/a ou representante da instituição ou universidade, apoiando a solicitação.
- **Curriculum Vitae** abreviado (CVA) do coordenador/interlocutor, por parte da universidade ou instituição, da Missão Técnica.
- **Relatório técnico do/s aspecto/s sobre o qual a instituição ou universidade quer realizar a Missão Técnica**, devendo ser respeitado o conteúdo, extensão e formato indicado.
- **Relatório técnico sobre os resultados esperados que a instituição ou universidade deseja obter**, devendo ser respeitado o conteúdo, extensão e formato indicado.

10. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E RESOLUÇÃO

O órgão responsável por ordenar, instruir e avaliar todo o procedimento será uma **Comissão de Avaliação** que será constituída para tal efeito e estará formada por até um máximo de 8 membros:

- A Diretora Geral da AUIP, que exercerá como Presidenta.
- Até um máximo de 6 Diretores Regionais da AUIP ou especialistas na área.
- Um membro do quadro de pessoal da sede central da AUIP, que exercerá como Secretário/a, que atuará com voz, mas sem voto.

A Comissão se reunirá, de forma presencial ou à distância (via telemática), nos seguintes 30 dias úteis posteriores à finalização de cada um dos prazos de solicitação, e atendendo aos **programas inscritos** será responsável por:

- **Verificar o cumprimento das condições da solicitação.**

- Analisar os relatórios técnicos **sobre o problema e os resultados esperados**.
- **Avaliar**, com fundamento na documentação, se a instituição solicitante se ajusta à visita dos especialistas internacionais.

Realizada pela Comissão a avaliação das solicitações da forma prevista na presente convocação, no prazo de 30 dias seguintes à reunião da Comissão de Avaliação, a AUIP notificará aos interessados a **Resolução de Concessão**, que terão um prazo máximo de 15 dias para manifestar o aceite ou desestimação da Missão Técnica, ou para expor as alegações que considerem oportunas. Caso não sejam formuladas alegações ou desestimação expressa no prazo referido, entende-se pelo aceite da proposta. As **solicitações selecionadas** pela Comissão de Avaliação e **aceites** receberão a correspondente Missão Técnica.

Contra a Resolução de Concessão será possível solicitar à **Comissão de Avaliação** uma explicação detalhada da avaliação.

Igualmente, uma vez finalizado cada período de realização das Missões Técnicas, e considerando o **relatório técnico dos especialistas** e o **relatório sobre as atividades realizadas** que tenham sido recebidos, a Comissão comunicará à Comissão Executiva, na primeira reunião que se realize, sobre o grau de satisfação e o cumprimento dos objetivos das Missões Técnicas realizadas.

11. PROTEÇÃO DE DADOS DE CARÁTER PESSOAL

Os participantes, através do presente documento, estão informados de que os seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso com motivo da sua participação nesta convocação, serão incluídos no arquivo “**solicitantes Misiones Técnicas**”, autorizando a Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação à sua utilização em relação com a convocação de ajudas às “Missões Técnicas da Pós-graduação em Ibero-América”.

12. DADOS DE CONTATO

Para consultas ou informação adicional, escreva a: misiones@auip.org

Para consultas relacionadas com o aplicativo informático, escreva a: adminweb@auip.org

13. AGENDA 2030

Se deseja maiores informações sobre a **Agenda 2030** e os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por favor, visite o link:

<https://www.agenda2030.gob.es/>



14. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Todas as **comunicações** que sejam realizadas no âmbito desta convocação serão feitas através de **meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP**. Por isso, recomendamos que visite a página web da AUIP e suas redes sociais.

Qualquer modificação ou informação relacionada sobre esta convocação será divulgada através da página web da AUIP ou através de nossas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso, siga-nos nas redes sociais.



<https://qrco.de/bbHQgO>